

**EDITAL 002/2014/SEME**  
**CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO AOS**  
**ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS - 1º SEMESTRE 2014**

A Prefeitura Municipal de Guabiruba, por meio da Secretaria Municipal da Educação, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que estão abertas as inscrições para concessão de **BOLSA DE ESTUDO** aos **ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, economicamente carentes** que estejam regularmente matriculados em entidade e instituição de ensino superior, reconhecida como tal pelo Ministério da Educação e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser residente e domiciliado no Município de Guabiruba há **02 (dois) anos** ou mais;
- b) **Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos;**
- c) Não receber benefício igual ou semelhante de entidade pública e privada de qualquer natureza;
- d) **Estar em dia com as obrigações tributárias municipais;**
- e) Manter aproveitamento médio no semestre de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento);
- f) Manter frequência média no semestre de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento);
- g) Ser aprovado em todas as matérias do semestre imediatamente anterior ao da solicitação do benefício;
- h) Estar em dia com o pagamento das mensalidades do curso para o qual pretende receber o benefício.

Fica o candidato à obtenção do benefício ciente de que a concessão da bolsa poderá ficar condicionada a **prestação de serviço voluntário**, a ser definido conforme determina a Lei Municipal n. 786/2001.

A efetiva concessão da Bolsa de Estudos ficará, também, condicionada a disponibilidade de recursos financeiros do Município destinados a este fim, dando-se preferência aos que demonstrarem maior grau de carência.

O **candidato externo** que for contemplado com o auxílio deverá apresentar **número de conta corrente ou poupança da Agência Bancária do BANCO DO BRASIL/BESC de Guabiruba** e entregar o **original** de comprovante do pagamento da mensalidade do Curso em que está matriculado até o dia **18 (dezoito)** de cada mês, sendo que **após esta data não será mais aceito e não haverá reembolso do auxílio**, e os funcionários/dependentes terão o reembolso depositado em folha de pagamento, sendo que também deverão entregar o comprovante do pagamento da mensalidade do Curso em que está matriculado até o dia **18 (dezoito)** de cada mês.

O reembolso do auxílio compreende os meses de **março à junho de 2014**.

Os interessados no recebimento do benefício deverão comparecer à Secretaria Municipal da Educação, (**situada em novo endereço Rua 10 de junho, anexo a Câmara de Vereadores de Guabiruba**) ou no site **www.guabiruba.sc.gov.br**, para obter o formulário de inscrição e devolvê-lo, devidamente preenchido e acompanhado dos pertinentes documentos, até a data de **28 de fevereiro de 2014**, sendo que na falta de algum documento a solicitação do benefício não será analisada.

**O prazo acima fixado não será prorrogado em nenhuma hipótese**, sendo que não serão recebidos os requerimentos após esta data.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a **Lei Municipal nº 786/2001**.

Guabiruba, 03 de Fevereiro de 2014.



MATIAS KOHLER  
Prefeito Municipal



EDNA Mª DA SILVA JASPER  
Secretária de Educação